Registrado às f. 55 do Livro Próprio N.º 014. Secretaria, 30 de agosto de 2018



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 de agosto de 2018

er er

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, III e VII do art. 137 da Lei n°. 1206/91, supostamente praticados pelo servidor **Kenit Otávio de Paula**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula 1865, em vista de pedido apresentado pela Procuradora e Corregedora Geral com base em documentos anexos ao oficio 120/2018-PGM.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria n°. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n°. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3°. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de agosto de 2018.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2017/2020